

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO – N.º 607/2017**

**Autor: Mesa Diretora**

**Ementa: Dispõe sobre regulação do décimo terceiro subsídio dos Vereadores da Cidade do Paulista.**

**A CÂMARA DOS VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA – DELIBERA**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que os membros do poder legislativo Municipal farão jus ao pagamento de décimo terceiro subsídio, cujo o valor corresponderá ao subsídio mensal percebido pelos mesmos.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º**- Esta Resolução não revoga as anteriores que versaram sobre o mesmo tema de caráter temporário.

**Artigo 4º**- A primeira parcela do décimo terceiro dos membros do poder legislativo poderá ser paga a partir de 01(primeiro) de fevereiro do ano a que se fizer jus.

**Artigo 5º**- A segunda parcela do décimo do terceiro dos membros do poder legislativo deverá ser paga até o dia 20 de dezembro do ano a que se fizer jus.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.em vigor a partir da data de sua Publicação

**Artigo 7º** - Revogando-se as disposições em contrário

Sala Adolfo Pereira, 24 de agosto de 2017.

*Fábio Barros e Silva*  
Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

PEDRO MARINHO ESPÍNDOLA  
Vice-Presidente

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA  
1º Secretário

*Iolanda Maria da Silva*  
IOLANDA MARIA DA SILVA  
2º Secretário

*Antônio Filgueira Galvão Filho*  
ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO  
3º Secretário

